
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

DA

PARAGUAÇU INVESTIMENTOS LTDA

OUTUBRO DE 2024

VERSÃO V

ÍNDICE GERAL

1. OBJETIVO, ABRANGÊNCIA, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS.....	3
2. RESPONSABILIDADE	3
3. ESTRUTURA FUNCIONAL	3
4. POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	4
4.1 Mensuração	4
4.2 Risco de Liquidez.....	5
4.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez	5
5. METODOLOGIA DO PROCESSO.....	5
6. ATIVOS DOS FUNDOS 555	6
7. PASSIVO DOS FUNDOS 555	6
7.3 Periodicidade e Parâmetros.....	6

1. OBJETIVO, ABRANGÊNCIA, DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

A presente política de gestão de risco (“Política”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Paraguaçu Investimentos LTDA (“Gestora”) na gestão de risco dos fundos de investimentos cujas carteiras encontram-se sob a sua gestão.

A Gestora possui estrutura de gerenciamento de risco compatível com a natureza das operações que realiza e seus objetivos de crescimento em consonância com as disposições na regulação vigente.

A estrutura estabelecida busca promover adequado entendimento e visualização dos riscos do negócio, de forma que qualquer fato que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos riscos já existentes quanto em relação aos riscos potenciais.

O processo que visa controlar e gerenciar riscos segue metodologia e está de acordo com as melhores práticas de mercado.

2. RESPONSABILIDADE

Compete a Área de Gestão: a elaboração de material de análise; e

A área de Compliance: fazer o acompanhamento em consonância com a legislação.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para efeito da liquidez, a área de Risco da Paraguaçu atua de forma compartilhada com a área de gestão, não obstante que a área de risco possui autonomia para definição dos controles, análise e monitoramento dos riscos, possuindo autonomia para vetar operações que não estejam de acordo com as políticas da Paraguaçu Investimentos, ressalta-se que compete a área de gestão a palavra final para o gerenciamento da liquidez dos fundos.

A Paraguaçu administra, até então, exclusivamente fundos fechados, daí normalmente não acontece problema de iliquidez. Ainda assim mantêm uma planilha

com adaptação da Asset Liability Management – ALM. Nesse contexto apura-se sistematicamente o Funding Ratio para verificação da liquidez.

4. POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

Mensalmente o Comitê Paraguaçu avalia o modelo ALM (Anexo VIII), verificando os parâmetros estabelecidos, fazendo constar da Ata os números resultantes das avaliações.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos, com o apoio da área de gestão, a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

Considerando a existência de dois fundos fechados (01 FIDC e 01 FIM) que são complementares, haja vista que o FIM é investidor do FIDC, daí não se verifica conflito de interesse na gestão da liquidez.

4.1 Mensuração

Para a modelagem de cálculo para o gerenciamento de risco de liquidez devem ser observados, no mínimo, os seguintes princípios básicos:

- Avaliação, acompanhamento e inclusão de variáveis que reflitam as características de liquidez de cada classe de ativos e passivos, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias, componentes da carteira dos fundos;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do impacto da alteração nas condições de mercado, de tal forma a refletir situações de estresse;
- Avaliação, acompanhamento e inclusão do perfil e dinâmica de resgate dos cotistas, devendo ser observado o tratamento equitativo entre os cotistas;
- Avaliação de e execução de testes de estresse periódicos, que considerem alterações na composição e dinâmica dos passivos, liquidez dos ativos e perfil de cotização do fundo;
- Avaliação e tratamento de situações especiais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos, incluindo o cálculo e acompanhamento de índices mínimos de liquidez;
- Captura de informações de fontes externas independentes preferencialmente, onde aplicável;
- Apuração, monitoramento e reporte do gerenciamento de risco de liquidez deve ser feita com periodicidade mínima semanal;

A modelagem de cálculo e as atividades envolvidas na apuração e no gerenciamento e de risco de liquidez devem incorporar as melhores práticas de mercado.

Sem prejuízo da modelagem adotada, deve-se respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus respectivos regulamentos.

Os componentes da estrutura de gerenciamento de risco de liquidez incluem projeções de cenários de liquidez com a realização semanal de estresse de liquidez e estabelecimento de reserva mínima.

A área de risco, representada pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD, que emite o relatório de risco, que é atualizado mensalmente para análise e monitoramento junto ao Departamento de Gestão de Recursos de Terceiros da Gestora.

4.2 Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, descasamentos entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento dos fundos de investimento. Assim, há a possibilidade de o fundo não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

Complementarmente, o risco de liquidez é a possibilidade de o fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado, ou ainda a possibilidade no atraso do pagamento dos recebíveis comprados pelo fundo em razão da inadimplência natural dos devedores ou dos cedentes.

4.3 Gerenciamento do Risco de Liquidez

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez da Gestora é composta pelo Diretor de Gestão e Risco, Compliance e PLDFT e seus analistas.

Os componentes da estrutura de gerenciamento do risco devem estar aptos a identificar, avaliar, monitorar e controlar o risco de liquidez da instituição.

5. METODOLOGIA DO PROCESSO

Adaptação do Asset Liability Management - ALM - Apuração do Funding Ratio.

O modelo de acompanhamento da liquidez é um relatório para verificação da adequação dos prazos dos ativos do fundo vis-a-vis, os prazos dos passivos, de modo a assegurar que não haja nenhum descasamento de liquidez, ou seja, que o fundo não tenha um prazo médio ponderado dos ativos superior ao prazo médio ponderado dos passivos, o que geraria iliquidez, consistindo em problema operacional e de legislação.

6. ATIVOS DOS FUNDOS 555

Aproxima-se do modelo Asset Liability Management– ALM, sendo o Funding Ratio o indicador a ser observado, cujo resultado deverá se apresentar menor que 1. De outro modo, pode-se observar também o índice resultante dos passivos sobre os ativos, maior ou igual a 1 (hum).

Considerando os vencimentos de longo prazo (amortizações), a previsão é feita com bastante antecedência, não incorrendo nenhum risco de iliquidez.

Considerando os vencimentos de longo prazo (amortizações), a previsão é feita com bastante antecedência, não incorrendo nenhum risco de iliquidez. Significa dizer que o prazo de previsibilidade é bem maior do que o exposto nessa questão.

7. PASSIVO DOS FUNDOS 555

Com total previsibilidade, haja vista tratar-se de amortizações em fundos fechados, portanto de médio, longo prazo.

Possibilidade de alta concentração, tendo em vista tratar-se de fundos fechados.

7.3 Periodicidade e Parâmetros

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo, em periodicidade semanal, conforme os critérios adiante expostos:

- **Títulos Públicos:** será considerado como posição líquida todo o valor que constar na carteira;

- **Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são operações com vencimento em 1 (um) dia útil e, portanto, consideradas líquidas;
- **Cotas de Fundos de Investimentos:** a liquidez desse ativo será aferida em conformidade às regras de resgate e/ou amortização estabelecidas no regulamento de cada fundo de investimento;
- **Certificados de Depósito Bancário (CDBs):** CDBs serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor;
- **Debêntures:** as debêntures serão consideradas líquidas de acordo com as regras de amortização estabelecidas de acordo com sua escritura, ou ainda, considerada a venda no mercado secundário com liquidez imediata;
- **Letra de Câmbio (LC):** a liquidez destes ativos será considerada apenas de acordo com sua data de vencimento;
- **Direitos de Crédito:** referem-se aos direitos de crédito representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, notas promissórias e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, originados por operações realizadas preponderantemente no segmento industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Referidos direitos de crédito serão considerados líquidos de acordo com sua data de vencimento, ou ainda, considerada a recompra pelo emissor.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e prevenir ou mesmo eliminar situações em que o fundo fique impossibilitado de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito a resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A aferição da liquidez dos fundos consiste no acompanhamento do nível de certeza na realização dos ativos componentes de suas carteiras, assim como no cumprimento das obrigações decorrentes dos seus passivos.

O grau de liquidez será gerenciado de forma a ser compatível com os prazos previstos nos regulamentos de cada fundo para pagamento dos pedidos de resgate ordinários.

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente para cada fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações dos mesmos.

O passivo dos fundos é composto, mas não se limitando, por:

- Taxa de administração;
- Taxa de gestão;
- Taxa de custódia;
- Taxa CVM ou ANBIMA;
- Despesas com auditorias;
- Despesas com consultorias especializadas;
- Liquidação de operações pela aquisição de ativos;
- Pagamento de resgate ou amortização de cotistas.

O analista responsável deverá revisar pelo menos semestralmente e atualizar o Manual e os controles do gerenciamento de risco de liquidez sempre que houver alterações nos procedimentos ou atualizações das rotinas.

Todas as planilhas de controle do gerenciamento de risco de liquidez estão no diretório da Gestora com acesso restrito aos analistas responsáveis pelo controle.

O controle de liquidez das carteiras geridas pela Gestora é efetuado semanalmente.

* * *

VERSÃO	RESPOSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO:	ATUALIZADO EM:
I	Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP	Junho de 2016
II	Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP	Março de 2019
III	Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP	Novembro de 2021
IV	Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP	Fevereiro de 2022
V	Diretoria de Compliance, Gestão de Risco e PLD/FTP	Outubro de 2024

